



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 11/60

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 1.008.111,20 (um milhão, oito mil cento e onze cruzeiros e vinte centavos), para comprar um terreno, destinado a construção do "Grupo Escolar Estadual "Antônio Vieira" em Hamburgo Velho.

Art. 2º - Servirá de recurso para fazer face às despesas de que trata esta Lei o saldo financeiro referente ao exercício de 1959.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezpito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

MARTINS AVELINO SANTINI
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Professor JORGE KOPITTK
SECRETÁRIO